



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 0817/16	DATA: 06/07/2016	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 15h09min	TÉRMINO: 16h45min	PÁGINAS: 37

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Aprovação do parecer oferecido pelo Deputado Sandro Alex à Consulta nº 15, de 2016, dos Srs. Deputados Júlio Delgado, Onyx Lorenzoni e Marcos Rogério, sobre procedimentos a serem adotados pelo colegiado nos casos de substituição e renúncia de membros titulares.

OBSERVAÇÕES

Há expressão ininteligível.
Houve intervenções ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar destinada à continuação da apreciação da Consulta nº 15, de 2016, dos Srs. Deputados Júlio Delgado, Onyx Lorenzoni e Marcos Rogério, que “consulta o Conselho de Ética sobre procedimentos a serem adotados pelo colegiado nos casos de substituição e renúncia de membros titulares”.

O Relator é o Deputado Sandro Alex.

Encontram-se sobre as bancadas cópias das atas das reuniões deste Conselho de Ética realizadas em 15 e 28 de junho de 2016.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Peço dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Foi dispensada a leitura da ata a pedido do Deputado Laerte Bessa.

Em discussão as atas.

Não havendo quem queira discuti-las, em votação. *(Pausa.)*

Aprovadas as atas das reuniões deste Conselho realizadas nos dias 15 e 28 de junho de 2016.

Comunico que o Deputado Onyx Lorenzoni, do DEM do Rio Grande do Sul, foi indicado para ocupar a vaga como membro suplente deste Conselho de Ética em substituição ao Deputado Mandetta.

Mais uma vez, Deputado Onyx Lorenzoni, seja bem-vindo a este Conselho.

Em 28 de junho de 2016, foi instaurado o Processo nº 6, de 2016, referente à Representação nº 7, de 2016, do Partido Verde, em desfavor do Deputado Jair Bolsonaro.

Foram sorteados os Deputados Zé Geraldo, Wellington Roberto e Valmir Prascidelli.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Eu também queria fazer um questionamento a V.Exa., Sr. Presidente, depois do Deputado Laerte.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor, permitam V.Exas. que eu acabe de ler pelo menos a Ordem do Dia para que eu possa dar a palavra aos Srs. Parlamentares.



Continuação da apreciação da Consulta nº 15, de 2016, dos Srs. Deputados Júlio Delgado, Onyx Lorenzoni e Marcos Rogério, que “consulta o Conselho de Ética sobre procedimentos a serem adotados pelo colegiado nos casos de substituição e renúncia de membros titulares”.

O Relator é o Deputado Sandro Alex.

Na reunião do dia 10 de maio, o Deputado Sandro Alex fez a leitura de seu parecer. Pediram vista os Deputados Laerte Bessa, Marcos Rogério, Wellington Roberto, Betinho Gomes, Júlio Delgado, Manoel Junior, João Carlos Bacelar e Carlos Marun.

Vencido o prazo de vista, voltamos à apreciação da consulta.

O Deputado Laerte Bessa apresentou voto em separado no dia 17 de maio de 2016.

Os Líderes e Vice-Líderes, mediante delegação escrita pelo Líder, poderão usar a palavra pelo prazo concedido às Comunicações de Liderança, conforme art. 66, § 1º, do Regimento Interno desta Casa.

Vou discutir com V.Exas. o tempo que cada membro terá para usar a palavra. Aos Deputados não membros será concedida a metade do tempo que eu conceder aos membros.

Havia outro assunto a tratar aqui, mas eu vou esperar.

O Deputado Laerte Bessa pediu a palavra, mas eu pedi ao Deputado que aguardasse um pouco, esperando que haja um quórum maior.

Eu queria designar o Relator, mas fui avisado que aquele cujo nome eu declinei e aceitei designar — eu fui designar — estava me mandando uma carta. Eu estou aguardando que chegue esse ofício aqui para poder dizer qual é a situação que temos para discutir.

Portanto, vamos dar início.

V.Exa. já leu a Consulta?

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Já foi lida a Consulta, e já lemos o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Já leu o voto também? Leu o parecer todo?

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - O voto também, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Uma vez que já foi lida a matéria, o Deputado Onyx Lorenzoni tem a palavra.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, eu queria, na verdade, fazer uma consideração preliminar. Está me causando, não só a mim, mas a todos os Parlamentares, uma absoluta estranheza o recebimento dessa representação do Partido Verde.

Por que eu digo isso a V.Exa.? Nós já vivenciamos, em outros momentos neste mesmo Conselho de Ética, processos similares, onde partidos, ou Parlamentares, ou pessoas representaram contra determinados Parlamentares, em um ato franca e claramente abrigado sob o art. 53 da Constituição Federal.

O referido artigo estabelece que o Parlamentar, seja Deputado Federal, seja Senador da República, é inviolável por seus atos e por suas palavras.

No episódio em que o Partido Verde imagina ser possível uma representação, um Parlamentar desta Casa, no uso da sua atribuição e no exercício parlamentar, foi chamado à tribuna da Câmara dos Deputados e lá proferiu a sua posição individual. Eu não concordo com aquele discurso e jamais o faria. Mas, como sou democrata e jurei respeitar a Constituição brasileira, acho uma violência contra o próprio Conselho de Ética sequer a aceitação, porque o princípio da inviolabilidade não pode ser violado pelo Conselho de Ética da Câmara dos Deputados.

Eu vou repetir, Sr. Presidente, porque isso é muito grave. Que o Supremo Tribunal Federal queira usurpar da sua competência e queira atacar o instituto da inviolabilidade do mandato parlamentar, eu não aceito, mas posso compreender. Agora, eu não posso compreender que Parlamentares ataquem o princípio fundamental constitutivo do processo democrático.

O que é a democracia? É o respeito à diferença. Eu posso não concordar com nada do que o Deputado Zé Geraldo vá dizer, e S.Exa. pode não concordar com nada do que eu vá dizer no exercício dos 4 anos do meu mandato. Mas ele, Deputado Zé Geraldo, e eu, Deputado Onyx Lorenzoni, vamos defender o direito do outro de dizer o que quiser, porque isso é uma garantia, primeiro, do Estado Democrático de Direito; segundo, da própria democracia; terceiro, plasmada na Constituição brasileira.



Então, não é possível, Sr. Presidente, nem sequer aceitar esse tipo de processo no Conselho de Ética. Por quê? Porque ele fere uma cláusula constitucional que deve ser sagrada no Parlamento. Desculpe-me, mas eu não vou aceitar. Eu não vou aceitar!

Todo Deputado que defender Cuba eu vou querer que venha ao Conselho de Ética, porque o regime cubano matou pessoas, e sou contra matar pessoas! Todo Deputado que defender a Coreia do Norte, a Albânia, eu vou querer que venha para o Conselho de Ética, porque lá mataram pessoas. Também vou querer que venham todos aqueles que defendem o regime comunista, que foi o que mais matou gente no século XX, não foi um nem foram dois, foram 20 milhões de mortos. É mais do que a Segunda Guerra, a Primeira Guerra e a Guerra do Vietnã.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, está encerrado o tempo de V.Exa.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, eu sei que estou indo na radicalidade do exemplo, mas eu estou defendendo um princípio que tem que ser sagrado para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Mas V.Exa. também tem que defender o princípio de esta Presidência interromper V.Exa. porque o tempo de V.Exa. expirou.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - É claro, respeitosamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Quero colocar para V.Exa. o seguinte ponto: eu não estou aqui para concordar com V.Exa. nem para discordar de V.Exa.; eu estou aqui para dirigir os trabalhos.

O próprio Código de Ética e Decoro Parlamentar e o Regimento Interno da Câmara dos Deputados dizem que uma representação de um partido político contra um Parlamentar tem que dar entrada junto à Mesa. A Mesa a numera, forma o processo e o envia para o Conselho de Ética instaurar o processo. O Presidente não tem a atribuição nem o direito de ignorar a representação que chega a mando da Mesa Diretora.

O partido entrou com a representação junto à Mesa, e a Mesa a mandou para cá para que eu tomasse os procedimentos regimentais. O que eu chamo de procedimentos regimentais? É que, ao chegar a representação, eu marque a data de



abertura e proceda ao sorteio. Eu não posso fazer nada mais, nada menos do que isso. V.Exa. pode ter milhões de razões, mas eu não posso acatar essas razões de V.Exa. Cabe a mim instaurar e cabe ao Deputado Relator, que for designado, enquanto persistir o relatório preliminar, matar ou não essa representação.

Então, eu tenho que fazê-lo. Sou obrigado pelo Regimento da Casa e pelo Regimento do Conselho, sob pena de, em não o fazendo, prevaricar. Eu sou obrigado a isso pelo Regimento da Casa e pelo Código de Ética. Posso até concordar — não estou dizendo que eu concordo — com os argumentos de V.Exa., mas V.Exa. há de convir que eu tenho de seguir estritamente o que está escrito nesta cartilha que nós temos que usar. Tanto eu quanto V.Exa. somos obrigados a respeitar o que está escrito aqui.

Cabe agora ao Deputado Relator, no relatório preliminar, se for o caso, não conhecer da representação e arquivá-la de imediato. Mas outra coisa este Presidente não pode fazer, Deputado Onyx Lorenzoni, que não seja recebê-la. Eu tenho que receber. Por mais que V.Exa. esteja indignado, eu não posso atender V.Exa. Sinto muito não poder atendê-lo, mas V.Exa. há de convir que há uma coisa entre nós dois chamada Regimento do Conselho de Ética.

V.Exa. quer falar?

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, eu compreendo perfeitamente a posição de V.Exa. e a respeito. Mas eu quero dizer duas coisas: daqui a pouco, nós vamos discutir o relatório do nobre Deputado Sandro Alex, que trata exatamente de critérios de substituição daqueles que são mandatados dentro do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. E poderá essa decisão fazer uma alteração na estrutura do Regulamento do Conselho de Ética.

Sugiro, então, a V.Exa. que nós possamos — eu vou trabalhar nesse sentido também —, em questões que confrontem a Constituição brasileira, abrir a hipótese de elas serem consideradas ineptas pela análise primacial ou primária do Presidente do Conselho de Ética. Por que eu digo isso? Porque toda vez que, por uma questão, seja regimental, seja regulamentar, nós abrimos campo para discutir uma prerrogativa essencial ao exercício do mandato parlamentar, eu acredito — e penso que V.Exa. concorda comigo — que isso fragiliza salvaguardas que são importantíssimas no exercício da própria democracia.



Então, eu quero acatar as ponderações de V.Exa. Acho que V.Exa. compreendeu também a minha indignação e a minha preocupação — acima da indignação, a preocupação — e vou procurar providenciar, da mesma forma que fizemos em relação à questão da substituição de titulares e suplentes, uma consulta ou uma alteração regimental para que nós possamos equacionar essa questão.

É inadmissível que, motivado seja lá por que razão, um Parlamentar, um partido político ou quem quer que seja ataque um princípio fundamental do exercício democrático e parlamentar, que é o princípio da inviolabilidade. É um absurdo um partido político atacar esse princípio, seja por que motivação for. É uma excrescência, com todo o respeito. Eu respeito o Partido Verde. É uma excrescência um partido pensar que vai ter ganho político, que vai em algum momento fazer bem ao País ao tentar assacar contra a inviolabilidade do Deputado no exercício do seu mandato.

Então, peço vênias a V.Exa. Acho que V.Exa. compreende as razões pelas quais eu me manifesto agora. Também vou tomar ações concretas seguindo a orientação de V.Exa. de tentar propor uma alteração regimental que possa dar espaço para que o Presidente do Conselho de Ética possa, em situações assemelhadas no futuro, evitar, na minha visão, esse vexame que a Câmara dos Deputados e o Conselho de Ética vão ter que vivenciar por conta de uma regra regimental ou regulamentar que nos coloca na necessidade de discutir o indiscutível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Onyx Lorenzoni, V.Exa. é um estudioso. Sei que V.Exa. vai estudar para fazer essa alteração. Estude. Estude também para que isso não chegue nem ao Conselho, e que esse exame preliminar possa ser feito lá na entrada, pela Mesa Diretora, que se mate lá e...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - O que também é um perigo, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É. Alertado que fui pelo Deputado Sandro Alex, vamos supor que chegue à Mesa uma representação contra algum membro da Mesa. Corremos o perigo de a Mesa matar lá uma representação contra esse membro da Mesa e o Conselho de Ética sequer tomar conhecimento. Que V.Exa. estude matar lá, mas que, de imediato, a Mesa dê conhecimento ao Conselho de Ética.



O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Presidente, eu aceito a sugestão de V.Exa., vou estudar, eu me comprometo. Vou tentar apresentar o mais rápido possível uma alternativa, mas eu lembro a V.Exa. que o que eu estou defendendo aqui não é A nem B. Eu estou defendendo um princípio fundamental para o exercício da democracia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem toda a razão, mas acontece que ninguém nunca pensou, em tempo algum nesta Casa, que este Conselho pudesse julgar um membro da Mesa ou o Presidente desta Casa. E aconteceu. Nós ficamos numa situação difícil, a Mesa ficou numa situação difícil, e nós levamos 8 meses para chegar ao ponto que nós chegamos hoje.

Então, toda precaução que pudermos tomar para que coisas desse tipo não voltem a acontecer seria fundamental. Como V.Exa. é um estudioso da matéria e está propondo fazer isso, eu sugiro a V.Exa. que estude por todas as vertentes o que pode acontecer.

Deputado Zé Geraldo, V.Exa. está com a palavra.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Sr. Presidente, eu queria, aqui, fazer um comentário a partir da reflexão que o Deputado Onyx Lorenzoni fez a respeito da fala de um Parlamentar — porque o Parlamentar pensa que pode falar tudo o que quer e que tem a prerrogativa de não ser punido por nada.

Eu acho que isso merece uma reflexão. Se o nosso Regimento ampara isso, nós precisamos ver como o nosso Regimento também disciplina um Parlamentar que precisa ser mais preparado, para não dizer tantas coisas que alguns têm dito e que ofendem um partido ou uma organização — não ofendem aquele que erra no partido ou aquele que erra na organização.

O Partido dos Trabalhadores entrou ontem com uma representação na Corregedoria contra o Deputado Wladimir Costa, do Pará. Por quê? O Deputado Wladimir Costa, do Pará — se V.Exas. forem ler as notas taquigráficas, verão —, disse aqui, para todo o Brasil, textualmente, que 99,9% dos filiados, filiações, dirigentes, Deputados e Senadores do PT são ladrões, bandidos, tal e tal.

Ora, será que uma fala como essa não tem que ter uma punição? Será que um Parlamentar que está aqui falando para o Brasil... Principalmente neste momento, porque, 20 anos atrás, talvez, no Brasil inteiro, houvesse algumas



peças que ouvíssem — não é que viam; ouviam —, mas agora, diz-se algo aqui e milhões de peças estão instantaneamente vendo e ouvindo pela Internet, pelas redes sociais. E as peças ficam revoltadas com isso. Eu fui abordado por centenas de peças: “Mas como é que a pessoa...” “Mas pode?” É o caso também do Deputado que fez a manifestação no plenário.

Eu também acho que nós não estamos aqui para cassar Deputados por qualquer coisa, por algum deslize, por algum momento em que tenha extrapolado. Eu também não concordo com isso. Mas eu penso que o Deputado não pode, aproveitando-se da prerrogativa da palavra, fazer o que muitos estão fazendo. Eu não concordo; eu acho que o Parlamento precisa ter uma postura adequada.

Uma afirmação como a que eu citei — para não dizer de novo o nome do Parlamento —, eu e o nosso partido entendemos que precisa ser discutida, sim, e o Parlamento merece uma punição, porque ele atingiu todos os filiados, praticamente. É como se eu chegasse aqui e, porque um pastor de uma igreja errou, dissesse que 99,9% dos pastores e dos fiéis daquela igreja são piores do que os piores criminosos do Brasil e do mundo.

Está certo, Presidente, eu me manifestar dessa forma? É claro que não está! E onde isso será corrigido, se não for aqui? Em lugar nenhum! Então, eu penso que está na hora de fazermos isso, porque nós estamos vivendo novos tempos.

Se for preciso fazer uma reforma no nosso regimento do Conselho de Ética, vamos fazer! Vamos discutir, vamos marcar sessões para discutir o que nós podemos mudar para que possamos ter um melhor comportamento e não sejamos ridicularizados pela opinião pública por falas desnecessárias, falas provocativas e falas destruidoras, na medida em que você se comporta de tal forma.

Eu não estou me referindo a uma fala (*ininteligível*), está certo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Peço que encerre, Deputado.

Está encerrada a fala de V.Exa.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Wellington Fagundes.



O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Fagundes, não, Sr. Presidente. É Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Desculpe-me, desculpe-me. Wellington Roberto.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Sr. Presidente, recebi um ofício de V.Exa. datado do dia 5 de julho do corrente ano com o qual tive, na verdade, a satisfação de receber uma indicação, depois de um sorteio que foi feito aqui neste Conselho de Ética para designar o Relator do processo contra o Deputado Jair Bolsonaro.

Diante de uma sobrecarga de trabalho — inclusive, agora mesmo, eu deveria estar na CPI do DPVAT, porque sou o Relator daquela Comissão — e de outras atribuições, eu agradeço a V.Exa. pela indicação, mas renuncio a ela, por esse motivo, Sr. Presidente.

Quero deixar bem claro a todas as colegas e a todos os colegas desta Casa que, para mim, seria uma satisfação poder relatar esse processo, mas, infelizmente, diante da sobrecarga de trabalho, não vou poder aceitar essa relatoria.

De forma antecipada, Sr. Presidente, eu digo que não votarei contra o Deputado Jair Bolsonaro. Apesar de achar que ele extrapolou um pouco na sua fala, como a fala de qualquer Parlamentar tem o respaldo da Constituição Federal, eu acredito que o Deputado Jair Bolsonaro deva vir fazer a sua defesa aqui, pessoalmente, e argumentar diante daquilo que for discutido e debatido dentro deste Conselho de Ética.

Dessa forma, Sr. Presidente, mais uma vez agradeço a indicação e a lembrança do meu nome através do sorteio, mas não vou poder aceitar essa relatoria.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu queria fazer uma argumentação. Até peço ao Deputado Wellington Roberto que continue presente, se puder aguardar



3 minutos, para que eu possa fazer essa argumentação — eu gostaria da presença dele, porque foi sorteado.

Primeiro, quero fazer uma analogia. O que está sendo discutido aqui tem uma sintonia com a consulta que o Deputado Marcos Rogério, o Deputado Onyx Lorenzoni e eu fizemos, mas também tem sintonia até com parte do relatório lido hoje na CCJC, do Deputado Ronaldo Fonseca, com relação a Relatores.

Vejam o absurdo que podemos viver nesta Casa e neste Conselho, Deputado Wellington Roberto, com a possibilidade das mudanças que houve aqui e que podem haver lá sobre a questão de Relatores.

V.Exa. não teve só sorte ao ter sido indicado e ter tido todas as condições de relatar o processo. Não é sorte, não! Sei que está absorvido pela relatoria lá na outra CPI, mas se trata de uma máxima que o Presidente sempre defendeu: e se amanhã nós tivermos aqui um grande acordo de todos os partidos para a formação de um único bloco e isso vier a vigorar para a Casa e para o Conselho de Ética, seja para a Comissão de Constituição e Justiça, seja para o Relator? No caso de V.Exa., a escolha foi feita por exclusão, pois, considerando quem apresentou a representação contra o Deputado, só podiam relatar este processo seis Parlamentares: os três do PT e os três do PR, do bloco.

Se nós tivermos aqui essa determinação de que a vedação não seja por partido político e/ou pelo Estado do representado, nós vamos ter uma regulamentação... Nós vimos isso aqui em outros processos — não neste caso do Deputado Jair Bolsonaro, que está em discussão, no qual, dos 21, tivemos só 6 —, em que partidos declinaram de assinar a representação para poderem ser sorteados. Senão, ficaria sem Relator. Chegou-se ao cúmulo de, em uma das representações que foram retiradas, o Presidente ter três Deputados para sortear.

Isso leva em conta as substituições, que são fruto da nossa consulta, que são fruto da discussão, hoje, lá na CCJC, quanto à questão da formação dos blocos quando a indicação é do partido.

V.Exa. foi indicado pelo seu partido. O seu colega João Carlos Bacelar foi indicado pelo PSD. Normalmente, os partidos fazem trocas nas Comissões, mas isso altera a questão. Se amanhã nós tivermos um bloco único na Casa e chegar uma representação, quem vai relatar?



Ao apresentar esta argumentação, na presença de V.Exa., quero dizer que acho que os três sorteados tinham plenas condições de fazer esse relatório. O Deputado Zé Geraldo acabou de fazer uso da palavra, como V.Exa. fez.

O Presidente, agora, fica numa situação ruim. Por quê? Porque, se tirar o seu nome, já que V.Exa. declina da relatoria, fica o sorteio; se for fazer um novo sorteio, fica limitado a mais dois nomes. Só podem concorrer ao sorteio dois nomes, porque já foi sorteado o Deputado Zé Geraldo, já foi sorteado o Deputado Prascidelli e já foi sorteado V.Exa. Se V.Exa. desiste, há mais três nomes — não são dois nomes, desculpem-me — para serem sorteados, para tirar mais um para substituí-lo.

Vejam que situação que se impõe ao Conselho e ao funcionamento da Casa com uma atitude como essa!

Então, de certa forma, mesmo sendo uma atribuição a mais, eu faço a V.Exa. um apelo para que aceite a relatoria. Se V.Exa. não a aceitar, vai criar uma situação tal em que o sorteio do Relator terá que ser feito entre três nomes. Eu não desconsidero as qualidades do Deputado Zé Geraldo nem as do Deputado Prascidelli para fazerem o relatório, mas nós vamos ficar limitados. Como nós vamos botar o Conselho de Ética nessa situação?

Esse é o apelo que faço a V.Exa.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Eu repito o que disse há pouco: para mim, seria uma satisfação poder relatar o processo contra o Deputado Jair Bolsonaro — e, de forma antecipada, eu já disse que não votaria contra o Deputado —, mas não tenho outra solução a não ser essa, porque as minhas atribuições não me deixam assumir esse encargo, que vai tomar um tempo muito grande. O Relator tem um papel importante na decisão deste Conselho. Na verdade, eu não posso assumir um compromisso que é humanamente impossível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, essa é uma situação vencida.

Deputado Laerte Bessa, antes de passar a palavra a V.Exa., eu gostaria de fazer algumas observações.

Observados os critérios de escolha do Relator para a emissão de parecer acerca da representação contra o Deputado Jair Bolsonaro, foram retirados do sorteio os seguintes Parlamentares, que se encaixam em impedimento previsto: os



membros integrantes do bloco formado pelo PMDB, PP, PTB, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN e PRTB, por serem membros do bloco a que pertence o representado; os quatro membros integrantes do bloco formado pelo PSDB, PSB, PPS e PV, por serem do mesmo bloco do representante. O Presidente deste Conselho ficou tolhido, ao só poder escolher o Relator entre seis Parlamentares, sendo três de um partido e três, de outro.

Eu sempre alerto que, se amanhã fizermos um blocão com mais da metade dos partidos existentes, houver uma representação e o representado for da outra metade, não haverá Relator. Eu sempre advoguei que só poderia estar impedido o membro do mesmo partido do representado, do mesmo Estado do representado e, é lógico, também do partido que representa contra o Parlamentar.

Neste caso, só haveria dois partidos fora de impedimento para serem escolhidos. O impedimento deveria estar relacionado diretamente ao partido, e não ao bloco como um todo. Aqui no Conselho, nós advogamos que não há partido; que os Deputados não têm que ter partido; estão fora do partido. Deveria ser dessa forma.

Agora eu estou numa situação difícil. Tenho consciência e ciência de algumas argumentações que serão feitas aqui. Alguns Deputados já me abordaram no dia de ontem para tratar de algumas coisas que vão ser colocadas em prática hoje, e eu vou ficar numa situação muito difícil. O Conselho vai ficar numa situação muito difícil.

Com a palavra o Deputado Laerte Bessa.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, eu vou formular a minha questão de ordem com base no art. 57, inciso XXI, e no art. 95 do Regimento Interno, levantando dúvida sobre a interpretação do art. 13, inciso I, do Código de Ética:

Art. 13

I - instaurado o processo, o Presidente do Conselho designará relator, a ser escolhido dentre os integrantes de uma lista composta por três de seus membros, formada mediante sorteio, o qual:

a) não poderá pertencer ao mesmo Partido ou Bloco Parlamentar do Deputado representado...



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Esse "ou" é o problema.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Realmente, é o grande problema, que o nosso companheiro Júlio Delgado acabou de ressaltar agora.

Continuo:

b) não poderá pertencer ao mesmo Estado do Deputado representado;

c) em caso de representação de iniciativa de Partido Político, não poderá pertencer à agremiação autora da representação;

Aí é que se diminui bastante a probabilidade de o nosso Presidente ter a diversidade de escolha.

Prossigo a leitura.

No dia 28 de junho de 2016, em uma reunião esvaziada, com a presença apenas de três Parlamentares deste Conselho — Deputados Marcos Rogério, Júlio Delgado e Alberto Filho —, além de V.Exa., foram sorteados e fazem parte da lista para a escolha do Relator do Processo nº 06, de 2016, referente à representação do Partido Verde, em desfavor do Deputado Jair Bolsonaro, os seguintes Deputados: Zé Geraldo, do PT do Pará, Wellington Roberto, do PR da Paraíba. Valmir Prascidelli, do PT de São Paulo — de onde vem a suspeição.

Ocorre, porém, que os dois deputados sorteados fazem parte da Bancada do PT, e as diretrizes do Partido constantes do *Caderno de teses aprovado no V Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores*, em seu Item 157, são claras e fazem um prejulgamento do Deputado Jair Bolsonaro, a saber:

157. Neste congresso conservador e sob a presidência de Eduardo Cunha, temas como a reforma política, a lei da mídia democrática, a punição dos crimes da ditadura militar, o combate à corrupção e mesmo a cassação do Deputado Jair Bolsonaro só terão chance de êxito se houver intensa pressão social.

Esse é o Item 157 do V Congresso Nacional do PT.



É importante destacar que a imparcialidade é um dos pressupostos processuais subjetivos básicos do processo democrático, uma vez que permite ao Relator analisar todos os fatos com equidistância e valorar devidamente os argumentos da acusação e da defesa.

Qualquer violação desta premissa da imparcialidade do Relator contaminará todo o processo, desde a sua origem. A isenção do Relator é garantia constitucional e legal de um julgamento idôneo e justo.

Não é por outra razão que os arts. 134 e 135 do Código de Processo Civil exigem a imparcialidade do julgador como instrumento garantidor da democracia.

Da mesma forma, o art. 112 do CPP — Código de Processo Penal reafirma a necessidade de imparcialidade dos julgadores e demais intervenientes no processo penal como forma de dar concretude aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Por estes motivos, tendo em vista que nas esferas civis e penais há a necessidade de respeito ao devido processo legal, também deve ser de observância obrigatória na seara administrativa, a ponto de não permitir que o Relator seja previamente e sabiamente parcial.

Diante dessa patente posição manifestada, observamos a total parcialidade dos membros do PT que compõem a lista para a escolha do Relator, razão pela qual solicito a suspeição dos referidos Parlamentares e a realização de um novo sorteio.

Além disso, Sr. Presidente, há poucos instantes, o terceiro membro deste Conselho que poderia ser escolhido pela Presidência renunciou a sua função de Relator no atual procedimento, aqui na Casa de Ética.

Era isso o que eu queria colocar.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar essa orientação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.



Recolho a questão de ordem de V.Exa. e a responderei oportunamente. Se V.Exa. puder passá-la à Mesa, eu agradeço.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Concedo a palavra ao Deputado Valmir Prascidelli, para contraditar.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Sr. Presidente, o Regimento é bastante claro com relação ao procedimento que deve ser adotado para a escolha de Relator. V.Exa. e outros Deputados que já me antecederam repetiram aqui: não podem participar do sorteio aqueles oriundos do mesmo Estado do denunciado. Deputados que pertencem ao mesmo Estado do denunciado não podem participar do sorteio, por uma questão óbvia: porque pode haver, evidentemente, uma disputa política local que pode trazer prejuízo ao eventual denunciado.

O segundo impedimento que se tem é que não podem participar de um sorteio Deputados que pertençam ao mesmo partido ou ao mesmo bloco do denunciado, também por uma questão óbvia: porque, se isso ocorrer, poderá haver proteção ao denunciado.

V.Exa. ponderou no processo do Deputado Eduardo Cunha, e agora, mais uma vez, V.Exa. pondera que, de acordo com a compreensão de V.Exa., não deveria contemplar esse caso o bloco e, sim, apenas o partido do denunciado. No entanto, é isso o que consta do Regimento, e é essa a razão que levou, inclusive, à substituição do Relator no processo contra o Deputado Eduardo Cunha — ele e o Relator pertenciam ao mesmo bloco e, por isso, o Relator foi substituído.

A terceira hipótese em que o Deputado não pode participar do sorteio é quando o Deputado pertence ao partido que faz a representação — no caso, ao PV, que fez a representação contra o Deputado Jair Bolsonaro e, no caso do Deputado Eduardo Cunha, ao PSOL e à Rede, que fizeram a representação contra o Deputado Eduardo Cunha. Não pode, também nesse caso, o Deputado pertencer ao partido que faz a representação.

Apenas nesses três casos é que o Regimento aborda a impossibilidade de participação de um Parlamentar no sorteio. V.Exa. fez um sorteio na semana passada — confesso a V.Exa. que eu não estava na Casa; acompanhei pela imprensa esse sorteio —, no qual foram sorteados três Deputados: o Deputado



Wellington Roberto, o Deputado Zé Geraldo e eu, sendo que eu e o Deputado Zé Geraldo pertencemos ao Partido dos Trabalhadores.

V.Exa. tem a prerrogativa, como Presidente, de escolher entre esses três sorteados, desde que não haja impedimento contra um dos três, para que todo o Colegiado possa saber quem é o Relator. V.Exa. escolheu o Deputado Wellington Roberto, que declinou, segundo fui informado — eu estava em outro plenário, na reunião da Comissão do Pré-Sal —, dessa indicação.

Veja: com todo o respeito ao Deputado que me antecedeu, a suposição de divergências partidárias não pode ser hipótese de impedimento de qualquer que seja o Deputado.

Conversei com V.Exa. ontem e me coloquei à disposição, assim como eu sei que o Deputado Zé Geraldo também já conversou com V.Exa. e se colocou à disposição de V.Exa. para fazer a relatoria desse processo.

Em nenhum local — V.Exa. pode procurar e qualquer Deputado pode procurar — na imprensa ou em qualquer local desta Casa há uma expressão minha com relação a esse caso. Eu, em nenhum momento, expressei minha opinião com relação a este caso, nem, evidentemente, o fez Deputado Zé Geraldo.

Eu estou colocando isso porque não considero absolutamente procedente essa argumentação que o Deputado que me antecedeu aqui quer fazer, qual seja, a interpretação equivocada de que, por haver disputas ou divergências partidárias nesta Casa, um processo aberto no Conselho de Ética possa ser determinado por essas divergências ou por essas disputas partidárias. Não há, da minha parte — e também, que eu saiba, da parte do Deputado Zé Geraldo —, nenhuma expressão com relação a esse caso, nem, repito, nenhuma objeção regimental com relação à escolha. Não vejo, portanto, Sr. Presidente, nenhuma hipótese que possa levar à realização de um novo sorteio.

V.Exa., evidentemente — repito —, tem a prerrogativa de escolher entre os Deputados. Mas, se não há impedimento regimental para a escolha desses que foram sorteados, eu quero dizer que vou buscar as condições regimentais para que esse sorteio feito semana passada — repito: a que eu sequer estava presente, mas que acompanhei pela empresa — possa ser mantido e que entre os Deputados sorteados possa ser escolhido o Relator desse processo.



O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Sr. Presidente, quero só reforçar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, já foi feita a contradita. Senão, nós vamos prorrogar...

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Eu vou me inscrever, então. Há tão poucos Deputados. Dê-me 2 minutos, pelo menos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Para contraditar, já concedi a palavra. Falou um; contraditou outro.

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Eu quero fazer uma ponderação.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Eu estou inscrito, Sr. Presidente, e quero falar como inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pode falar como inscrito, mas não sobre esse assunto. V.Exa. não tem o direito de se inscrever para discutir esse assunto.

A Presidência recolheu a questão de ordem e quer fazer uma exposição a V.Exas. Depois, então, darei a palavra. Mas, por favor, aguardem um pouco, pois eu quero falar.

Srs. Deputados, prestem atenção, eu quero agradecer ao Deputado Valmir Prascidelli, que me procurou hoje. Tivemos uma conversa ontem. Conversei com o Deputado Zé Geraldo, conversei com o Deputado Valmir Prascidelli, que foi muito correto com esta Presidência.

Quero ressaltar aqui a correção de V.Exa. Nada tinha a ver, mas V.Exa. foi correto. Quero elogiar a sua posição.

O Deputado me procurou para dizer: *“Olha, eu sou candidato a Prefeito no meu Município. Sou candidato, sou bem cotado e quero alertar V.Exa. quanto a isso”*.

Nada tem a ver com o processo, mas ele foi correto ao me dizer isso, para que eu não fosse pego de surpresa e, amanhã, viessem levantar a questão de que ele estava saindo candidato a Prefeito e iria relatar.

Há uma questão de ordem posta, que já foi contraditada. Eu vou analisar a questão de ordem. Por enquanto, vou seguindo aqui.

Deputado, V.Exa. disse que havia três Deputados. Não havia três; havia seis — está na ata. E na verdade, para a escolha do Relator, eu não precisava nem fazer



uma reunião. Eu podia fazer um sorteio no gabinete do Conselho de Ética, bastando que houvesse algumas pessoas, testemunhas — um ou dois Parlamentares, a imprensa e algumas pessoas — para me salvaguardar, para que eu não fizesse o sorteio sozinho. Mas o sorteio foi feito dessa forma e foi feito aqui, neste plenário, na frente de toda a imprensa e de seis Deputados. Não precisava haver quórum.

Eu fiz o sorteio e recebi um documento do Deputado. Eu vou suspender o prazo, que está correndo, e vou enviar a nossa Consultoria Jurídica, para que examine a questão. Ela vai examinar, e convocarei uma nova reunião para designar o Relator ou fazer o procedimento que este Presidente achar de direito.

Portanto, este é um assunto com o qual — V.Exas. me perdoem — eu tenho de ter todo o cuidado, para salvaguardar e respaldar os Srs. Parlamentares, não só o Conselho, mas eu estou querendo, neste ponto, salvaguardar os três Parlamentares que aqui estão: os dois do Partido dos Trabalhadores e o Deputado Wellington Roberto, que não quer aceitar. A prerrogativa de renúncia é unilateral. Na verdade, ele não quis, ele renunciou. Ele foi nomeado. Eu o nomeei ontem. Mas, quando eu o nomeei, ele já me disse que não aceitava. Eu digo: *“Bom, eu vou fazer por escrito, e você me responde por escrito”*. Ele não o fez por escrito. Veio aqui e anunciou na frente dos senhores a renúncia. Quando se renuncia, a renúncia é um ato unilateral. Eu não posso deixar de recebê-la.

Portanto, ficam sobrando dois Deputados, para que eu escolha um. Eu acho que vou examinar sob outro ângulo, porque eu teria que escolher entre três — mas eu não tenho mais três, eu tenho dois. Então, eu vou olhar por esse ângulo também: se eu vou ter que sortear mais um Parlamentar para completar o trio e para eu escolher um dos três; ou se eu vou escolher outros três Parlamentares, deixando esse sorteio de lado. Isso vai depender da consulta que farei à Consultoria da Casa.

Portanto, V.Exas. tenham paciência. Não é uma sangria desatada. Houve aqui uma representação que nos fez levar 8 meses para chegar ao chegamos hoje com a CCJ. E eu não quero correr o risco, em hipótese alguma, de fazer alguma coisa que seja contestada amanhã ou depois.

Compreendam-me e entendam que eu tenho razão quanto a ter prudência. Na minha terra, há um provérbio que diz assim: *“Caldo de galinha e prudência cabe em todo lugar.”* Eu estou apenas tendo prudência.



O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Sr. Presidente, só fazendo uma correção: V.Exa. usou a palavra “sobrando”, e eu queria dizer que nós não estamos sobrando. Nós fazemos parte dos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu não falei “sobrando”.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Falou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Em que lugar?

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Ao falar: *“Na medida em que o Deputado retirou, estão sobrando dois do PT.”* Nós não estamos de sobra, nós somos parte do processo. Está certo? Estamos habilitados e decididos a enfrentar o debate. Se alguém está com medo e não quer enfrentar, que não enfrente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, V.Exa. há de compreender que, se há três e tira um, sobram dois. Não tenha dúvida. Mas não há nenhum sentido pejorativo. Perdoe-me, não há nada disso.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Sr. Presidente, só quero fazer uma ponderação com relação a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Sr. Presidente, é claro que V.Exa. tem toda a experiência deste Conselho e o conhecimento desta Casa. Mas eu vou repetir o que disse: eu não acho, regimentalmente, que o procedimento adequado seja sortear mais um membro ou — quanto mais — outros três membros.

Foram sorteados três membros. Os três membros, segundo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, se V.Exa. fizer uma questão de ordem que me aponte qual o artigo do Regimento que diz que eu não posso fazer isso, eu atenderei V.Exa. Isso é bom senso.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Eu vou repetir aqui. Eu vou fazer a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Isso é bom senso, Deputado. Eu estou tendo bom senso.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Não, eu estou falando pelo bom senso. O bom senso diz que nós precisamos seguir o Regimento. E o Regimento diz que os impedimentos para os Deputados participarem do sorteio são estes três que



nós relatamos: pertencer ao mesmo Estado; pertencer ao mesmo partido ou bloco; ou pertencer ao partido que fez a representação. Nesse caso...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Isso, isso. E diz que eu tenho que fazer o sorteio e tenho o direito de escolher entre três Deputados.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Sorteados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu não tenho mais o direito de escolher entre três. Eu só tenho direito agora de escolher entre dois.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Pois é. Mas aquele que foi sorteado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Já pensou se um dos senhores renunciar? Eu vou ser obrigado a indicar. E eu não posso indicar.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Veja, Sr. Presidente, aquele que foi sorteado, se ele se sentiu impedido, ele poderia ter dito que estava impedido antes do sorteio. Como ele não disse que estava impedido antes do sorteio, por qualquer que fosse o motivo de foro íntimo — ele não disse que estava impedido antes do sorteio —, ele foi sorteado.

A prerrogativa de V.Exa. é escolher. V.Exa. escolheu um que não aceitou. V.Exa. tem outros dois para escolher.

Então, eu vou, evidentemente, continuar contestando esse procedimento, sentindo-me no direito, enquanto escolhido, de eventualmente ser preterido ou ser escolhido — mas entre os três que foram escolhidos. Não vejo que esse procedimento de escolha novamente ou de sorteio novamente seja um procedimento adequado.

Portanto, vou repetir aquilo que eu disse: eu vou insistir no trâmite regimental desse caso.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, foi por isso que eu fiz o apelo ao Deputado Wellington Roberto. Se ele sair, eu quero dizer a V.Exa. que a minha posição é muito clara a respeito do sorteio. Eu fiz um apelo a ele porque foi escolhido por V.Exa. Se ele não aceitar, V.Exa. tem que cumprir aquilo que nós já estabelecemos aqui. Está correta a ponderação dos colegas Deputados.



O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Sr. Presidente, é claro que V.Exa. já tomou a decisão de não fazer a escolha nesta reunião. E nós temos que acatar. Não há problema, V.Exa. tem toda a liberdade para fazer isso na próxima.

Agora, nós, enquanto bancada do Partido dos Trabalhadores, gostaríamos que V.Exa. não levasse em consideração alguns Parlamentares que já se colocaram aqui como “a tropa de choque” do Bolsonaro. Como houve a tropa de choque do Cunha, agora há a tropa de choque do Bolsonaro.

Eu acho que vai existir alguma situação aqui em que um Deputado do Democratas vai julgar um do PT ou vice-versa. Nós não somos crianças. Nós vamos aqui fazer o nosso trabalho.

Agora, na próxima sessão, nós vamos, com certeza, trazer para cá os outros momentos em que já aconteceu o fato de, entre três sorteados, um renunciar e ser escolhido outro entre os dois que ficaram.

O nosso entendimento é muito claro. Se o processo estivesse viciado, tudo bem. Mas esse não é o caso, não existe nenhum vício.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Já aconteceu isso. Mas os dois que ficaram eram de partidos diferentes. Nunca aconteceu...

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Não existe nenhum vício, Sr. Presidente. Mas V.Exa. vai analisar, e nós também vamos analisar.

Nós só estamos reivindicando porque fomos escolhidos. Se não tivéssemos sido escolhidos... São matérias que não são produtivas. Essa é que é a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exas. são Deputados do maior quilate dentro do Conselho de Ética. Eu os considero muito bons Deputados, combativos e conhecedores do Regimento.

Permitam-me apenas que eu tenha a minha consciência tranquila de que estou fazendo o melhor. Vou só ouvir a Consultoria e, na próxima reunião, nós daremos...

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O Deputado Leo de Brito tem a palavra.



O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Eu gostaria somente de fazer uma ponderação, compreendendo inclusive a necessidade de V.Exa. fazer a consulta à Consultoria Legislativa deste Conselho de Ética.

Eu acredito que nós temos que trabalhar o máximo possível para criar segurança jurídica em relação os procedimentos que nós fazemos no Conselho de Ética, sabendo que ele julga os procedimentos de quebra de decoro e as infrações do ponto de vista ético.

No entanto, aqui existe uma representação política de partidos e blocos partidários. Então, a argumentação colocada aqui na questão de ordem é frágil nesse sentido, uma vez que vai haver muitos momentos em que Relatores vão ter que julgar partidos antagonistas do ponto de vista político. E nós temos a obrigação de fazer julgamentos isentos, conforme aquilo que está no Conselho de Ética e nas normas infraconstitucionais e constitucionais.

Eu quero fazer uma ponderação adicional sobre essa questão da segurança jurídica, porque nós podemos, se essa decisão for nos termos da questão de ordem levantada, criar um precedente em que vai haver manobras de tal modo que as pessoas vão renunciando, até se chegar a apresentar, para decisão do Presidente do Conselho de Ética, uma pessoa que seria o Relator ideal para determinadas forças políticas. Isso pode acontecer.

Se nós abrirmos esse precedente, algum Deputado vai ser sorteado para esta terceira vaga. *“Não, não vai ser esse aqui.”* Então, digamos, se houver aqui a pactuação de um determinado grupo político, os Deputados renunciam também até se chegar àquele que deveria ser o escolhido.

Foi por isto que o Código de Ética estabeleceu o sorteio e fez as vedações que já foram apresentadas aqui: para que não aconteça nenhum tipo de manobra nesse sentido. Obviamente, o Presidente tem a prerrogativa de tomar a decisão daquilo for sorteado, dando, portanto, uma segurança jurídica à escolha do Relator.

Era essa a ponderação que eu gostaria que tanto a Consultoria como também V.Exa. levasse em consideração na decisão a respeito dessa questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Leo de Brito, eu queria dizer a V.Exa. o seguinte: eu já presidi este Conselho na época em que o



Presidente tinha a prerrogativa de escolher o Relator. Fui eu próprio, na reforma que propus para este Conselho, que sugeri o sorteio dos três. Veja V.Exa. o imbróglio que eu próprio criei para mim.

Eu tinha o poder na época, como Presidente do Conselho, de escolher qualquer um como Relator. Tirando os impedimentos legais, eu poderia escolher qualquer um como Relator. Mas achei que seria mais democrático e mais transparente que se fizesse o sorteio e o Presidente escolhesse o Relator entre os três sorteados.

Fui eu mesmo que sugeri isso na época. E foi aprovado o projeto de resolução criado e assinado por mim.

Então, V.Exa. há de convir que eu estou com a consciência tranquila e querendo acertar o máximo possível.

Antes, porém, Deputado...

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, é só um comentário, rapidinho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, acho que V.Exa. entendeu a mesma coisa que eu entendi quando o nobre Deputado Zé Geraldo, do Pará, falou da tropa de choque do Bolsonaro.

Quando ele fala da tropa de choque do Bolsonaro, será que ele não está falando de si próprio, que é contra o Bolsonaro? Então, ele acabou de autodenunciar que é contra o Bolsonaro. Esse é mais um fator importante para ele ser excluído dessa lista — mais um fator —, além de ser petista.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - V.Exa. é muito criativo, Deputado. V.Exas. querem que, na semana que vem... Vamos trabalhar! Vamos trabalhar!

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O Deputado Jorginho Mello tem a palavra.

O SR. DEPUTADO JORGINHO MELLO - Sr. Presidente, eu só queria fazer um apelo e uma consulta a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. vai fazer parte da lista se eu por acaso vier a fazer outro sorteio.



O SR. DEPUTADO JORGINHO MELLO - Sim, eu queria ver se, já com essa escassez de Relator, V.Exa. deveria já ter incluído os suplentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É verdade. V.Exa. tem toda a razão.

O SR. DEPUTADO JORGINHO MELLO - Eles têm mandato. V.Exa. não estaria sofrendo aí agora para...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É verdade. V.Exa. tem toda a razão.

O SR. DEPUTADO JORGINHO MELLO - Eu faço esse registro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu cometi um equívoco. Eu tirei o Deputado Marcos Rogério — porque já era Relator e para que ele não fosse sorteado e eu tivesse que escolhê-lo — e não fiz o que deveria ter feito: convocar o suplente do Deputado Marcos Rogério para o sorteio. Errei. Confesso aqui que errei.

Eu poderia ter feito isso para ter mais opções. Mas, na hora, não me ocorreu isso e eu não coloquei o suplente do Deputado Marcos Rogério, que também deveria ter colocado. Em outras épocas, suplente já foi Relator neste Conselho. Eu mesmo, quando Presidente, escolhi suplente como Relator.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Ainda assim, Sr. Presidente, nessa hipótese de sorteio, poderia ter sido sorteado um dos três titulares do Partido dos Trabalhadores. E V.Exa. iria fazer o quê? Outro sorteio? (*Riso.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, eu não trabalho sob hipóteses. Essa é uma hipótese com que não trabalho, porque eu estou querendo trabalhar com a outra. Eu estou querendo mudar isso com um projeto de resolução, para que fiquem única e exclusivamente como impedimentos o Estado e o partido do representado ou do representante.

Portanto, eu estou querendo mudar. Na época em que havia 15 membros era assim. E eu, na mudança, passei o número de membros para 21. Mas acho que, a essa altura, o número de 21 membros é pouco para o Conselho de Ética e que nós deveríamos aumentar esse número, para as coisas ficarem mais democráticas e haver um leque maior de Deputados aqui. Ao invés de 21, aumentaríamos para 27 ou 29 o número de Deputados participantes neste Conselho.



Este é um dos aspectos sobre os quais eu vou me debruçar, quando as coisas estiverem mais calmas: fazer uma nova modificação no Conselho e aumentar também o número de Deputados.

Portanto, sobre esse assunto, recolho a questão de ordem. Na próxima reunião, provavelmente trarei a resposta.

Vamos, então, entrar no âmbito da consulta.

Dou início à discussão da matéria.

Há alguém que queira discutir? *(Pausa.)*

Deputado Laerte Bessa, que é o primeiro inscrito, V.Exa. tem um voto em separado? É isso?

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sim, eu tenho um voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Um voto em separado à consulta.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Eu posso ler o voto em separado, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. pode fazê-lo no prazo que lhe darei. Se o tempo de leitura do voto for maior do que o prazo que darei a V.Exa., eu vou interrompê-lo. Eu vou dar a V.Exa. 10 minutos.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Dez minutos? Eu não preciso disso tudo. Vai ser rapidinho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O prazo será de até 10 minutos. Se V.Exa. usar 3 minutos, melhor.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - O voto em separado baseia-se em denúncias dos Deputados Onyx Lorenzoni, Júlio Delgado e Marcos Rogério:

“Os nobres Deputados Onyx Lorenzoni, Júlio Delgado, Marcos Rogério formulam consulta ao Conselho de Ética e de Decoro Parlamentar sobre procedimentos a serem adotados pelo Colegiado nos casos de substituição e renúncia de membros titulares.

Em síntese, questionam os ilustres autores:

I - Em caso de renúncia de membro titular, a vaga deve preenchida pelo respectivo suplente ou mediante nova indicação da respectiva liderança?” Esse é um questionamento.



“II - A vaga de suplente que assumiu a titularidade deve ser preenchida por nova indicação partidária?

III - É admissível que membro titular que tenha renunciado ao mandato retorne ao colegiado?

De acordo com o parecer apresentado pelo nobre Relator, as indagações foram assim respondidas:

I - Em caso de renúncia de membro titular, a vaga deveria ser preenchida pelo respectivo suplente.

II - A vaga de suplente que assumiu a titularidade deveria ser preenchida nos mesmos moldes verificados por ocasião da composição original do colegiado, ou seja, mediante indicação do Líder do partido.

III - Membro titular que tenha renunciado ao mandato não poderia a ele retornar.

Entretanto, a primeira indagação formulada pelos ilustres autores — respeitante à forma de preenchimento da vaga de membro titular que haja renunciado — deve ser respondida de forma diversa.

Em primeiro lugar, é preciso ter em conta que a função do suplente é, sobretudo, substituir o titular em suas ausências, as quais estão previstas no art. 7º, § 6º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados:

*Art. 7º
(...)*

§ 6º A vaga no Conselho verificar-se-á em virtude de término do mandato, renúncia, falecimento ou perda do mandato no colegiado, neste último caso quando o membro titular deixar de comparecer a cinco reuniões consecutivas ou, intercaladamente, a um terço das reuniões durante a sessão legislativa, salvo motivo de força maior justifica do por escrito ao Presidente do Conselho, a quem caberá declarar a perda do mandato.

Devidamente definido o papel do suplente, cumpre-nos observar que, conforme o mesmo dispositivo transcrito, ocorrerá vacância no Conselho em quatro casos:



- a) término do mandato;
- b) renúncia;
- c) falecimento;
- d) perda do mandato (por faltas não justificadas).

O que se indaga é: em tais casos, especialmente no que concerne à renúncia, como a vaga deve ser preenchida?

Constata-se que o Código de Ética e Decoro Parlamentar não prevê a assunção da vaga pelo membro suplente, impondo-se a este colegiado a observância das disposições do art. 45 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

Art. 45. A vaga em Comissão verificar-se-á em virtude de término do mandato, renúncia, falecimento ou perda do lugar.

(...)

§ 3º A vaga em Comissão será preenchida por designação do Presidente da Câmara, no interregno de três sessões, de acordo com a indicação feita pelo Líder do Partido ou de Bloco Parlamentar a que pertencer o lugar, ou independentemente dessa comunicação, se não for feita naquele prazo.

Assim, resta claro que a vaga oriunda de renúncia de membro titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deve ser preenchida conforme indicação da respectiva liderança partidária. Oferecer qualquer solução diferente desta seria afrontar o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, operando verdadeira 'promoção' dos membros suplentes ao arrepio da lei e ignorando o papel do Líder e da representação partidária.

Frise-se: no âmbito das Comissões ou da própria Mesa Diretora não está prevista a posse automática do suplente em lugar do titular sendo necessária nova indicação da liderança partidária respectiva, inexistindo motivos para aplicar o entendimento proposto pelo nobre Relator a este colegiado.



Aliás, devemos dizer, alteração dessa magnitude só poderia ser operada por meio de projeto de resolução, sendo inadmissível a consolidação de novo entendimento por intermédio de mera consulta.

Em conclusão, nosso voto é no sentido de que, em caso de renúncia de membro titular, a vaga deve ser preenchida mediante nova indicação da respectiva liderança partidária.”

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Recolho a questão de ordem de V.Exa.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Não é questão de ordem, Sr. Presidente, é voto em separado.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - É voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É voto em separado? S.Exa. falou questão de ordem.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - É voto em separado.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - É voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Esperem aí! Calma! Houve um equívoco do Deputado. Ele falou em questão de ordem. Não foi, não?

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Então, eu, mais uma vez, peço desculpas a V.Exa. Eu me equivoquei, Deputado Onyx Lorenzoni. V.Exa. tem toda a razão.

Tem a palavra V.Exa., que é o segundo orador inscrito.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, a minha fala vai ser muito objetiva e muito curta.

Eu quero elogiar o trabalho do Deputado Sandro Alex, equilibrado e extremamente adequado e que traz ou trará para o Conselho de Ética da Câmara dos Deputados uma coisa muito importante, que se chama estabilidade.

Todo o objetivo da consulta que fizemos e da compreensão e da construção do trabalho do Deputado Sandro Alex é no sentido de que, se esta é a única Comissão onde existe um mandato determinado pelo Regimento — de 2 anos —, cabe, sim, à Liderança partidária a indicação. Mas está explícito no Regimento da



Casa que a saída do detentor da titularidade do mandato ou da suplência é apenas por uma decisão unipessoal deste mandatário.

Na medida em que seja assim, parece-nos absolutamente lógico que o Conselho não pode ser permeável a mudanças de cunho eventual. Ou seja: num determinado momento dos 2 anos, o partido A tem um entendimento “x” e, então, substitui o seu titular, substitui o seu suplente de tal forma que, com isso, consegue alterar a estabilidade da Comissão e pode provocar uma instabilidade e uma decisão que não está dentro daquilo que estava formatado desde o momento em que a Comissão foi constituída.

Portanto, é de absoluta racionalidade e de uma simplicidade que beira a obviedade o fato de que, no início da legislatura, são indicados um titular e um suplente — é um direito que a bancada exerce através da sua Liderança —; que, quando houver a renúncia do titular, é evidente que aquele suplente que foi indicado complete aqueles 2 anos do cargo de titular; e que, para o cargo de suplente, seja novamente exercido o direito que tem a Liderança partidária de fazer a substituição.

E eu termino aqui porque tal fato me parece tão simples, tão óbvio e tão claro que não cabe nenhuma discussão a mais em relação a ele. E isso tem um único sentido: dar estabilidade às decisões do Conselho de Ética.

É muito importante que a cultura de respeito ao Regimento, que a cultura do respeito ao regulamento do Conselho de Ética seja construída ao longo dos 2 anos de mandato, até porque tem sido quase que uma norma os partidos repetirem os representantes aqui nos 2 anos subsequentes. Nós vamos viver isso agora, em fevereiro do próximo ano.

Então, é muito importante que essa estabilidade seja atingida. E ela só pode ser atingida com a Comissão acatando o relatório do Deputado Sandro Alex.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Srs. Deputados, alguém mais quer discutir? (*Pausa.*)

V.Exa. está com a palavra, Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Quero só cumprimentar o Deputado Sandro Alex, nosso Relator nessa consulta, e dizer que o Deputado Laerte Bessa tem se preparado cada vez mais, aqui neste Conselho, para os temas apresentados hoje na discussão e também na consulta abordada no nosso levantamento.



E, como eu já havia dito no começo da reunião de hoje, Sr. Presidente, nós estamos aqui na seguinte situação: se o Conselho de Ética teve quatorze mudanças no período desse processo, ou nós mudamos a fórmula de funcionamento ou nós vamos ter que tirar a questão do mandato, para que a mudança possa ser feita todo dia pelo Líder. É por isso que o Conselho tem essa prerrogativa diferenciada que nós estamos estabelecendo e acompanhando.

O Deputado Laerte Bessa chegou a esta Comissão indicado e veio acompanhando os processos. Se amanhã ele não conseguir estar mais aqui, por uma questão pessoal ou de trabalho, como disse aqui o Deputado Wellington Roberto, olhem quem está acompanhando o trabalho desde o começo do processo aqui: o Deputado Jorginho Mello. E não foi ele que ascendeu à titularidade, porque há uma indicação do Líder em função da renúncia do titular.

O Conselho de Ética tem que ter uma prerrogativa diferenciada, até para nós ressalvamos aqueles que podem vir a ser Relatores em processos como esse que nós vimos agora, como outros que virão, como alguns que já passaram.

Houve no ano passado — e o Deputado Laerte Bessa não sabe disso — uma representação que ia ser apresentada por três partidos. Quando eles viram que não iriam poder relatar, dois deles declinaram, porque, senão, não poderia haver dois Deputados para Relatores.

E está aqui o Deputado Jorginho Mello, que já poderia ter participado como titular se fosse essa regra da nossa consulta, e poderia participar deste debate de hoje, a respeito da nossa solicitação para que suplente relate projetos aqui no Conselho de Ética.

Nós vamos chegar a um momento em que vamos estar impedidos de colocar alguém para relatar determinada matéria, em função dos blocos a que pertence ou das substituições que são feitas.

Portanto, quero só dizer que tal fato tem coerência com toda essa nossa defesa o voto proferido pelo Relator, o Deputado Sandro Alex.

É isso o que tenho a dizer, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Sandro Alex.



O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Sr. Presidente, quero só agradecer a manifestação dos Parlamentares e também dizer que respeito o voto em separado do Deputado Laerte Bessa, que, na verdade, mantém o *status quo*.

Então, em derrubando esse encaminhamento que dou, que é um avanço para o Conselho, já se mantém o *status quo*. Na verdade, o voto em separado é pela regra atual. Uma vez não se aprovando o relatório, já se mantém exatamente o que S.Exa. escreve no relatório.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Deputado Sandro Alex, nós colocamos o voto em separado mais para confirmar essas mudanças que aconteceram aqui dentro do Conselho de Ética, principalmente com relação a mim.

Eu fiquei muito constrangido na primeira vez que vim ao Conselho de Ética, quando fui abordado por alguns colegas que diziam que, da forma como cheguei aqui, eu seria um pretense aliado de Cunha e que estaria aqui por intermédio dele.

Não se prova isso pelo fato de eu ter votado contra o relatório do Deputado Marcos Rogério. Eu votei contra o relatório dele porque eu tinha o meu entendimento, da mesma forma que eu tenho o entendimento de que o recurso do Cunha para a CCJ é totalmente descabido. Eu entendo que o recurso dele lá não tem validade nenhuma. E só não voto contra porque eu não estou na CCJ. Senão, eu votaria contra o Cunha lá, para provar que eu estou aqui não por indicação dele nem para votar a favor dele.

Portanto, eu estou dizendo isso para confirmar o que está aí. E sou a favor também que se mude. Está claro e bem colocado aqui que nós temos que mudar o Código de Ética, do contrário, daqui a algum tempo, não se votará nada aqui por estarmos travados. Que sirva de exemplo a experiência do caso Cunha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Marcos Rogério, V.Exa. quer usar da palavra?

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Eu me dou por satisfeito, Sr. Presidente, com o debate já ocorrido nesta tarde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pergunto ao Sr. Relator se quer usar da palavra. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.



Srs. Deputados, eu vou iniciar a votação. *(Pausa.)*

Srs. Deputados, a votação será simbólica, então. Aqueles que votarem “sim” e concordarem com o parecer do Deputado Sandro Alex permanecerão como se acham; aqueles que rejeitarem o parecer se manifestarão ou levantarão a mão.

Em votação o parecer.

Os Deputados que concordam com o parecer, permaneçam como se acham.

(Pausa.)

Aprovado o parecer do Relator, o Deputado Sandro Alex, com o voto contrário do Deputado Laerte Bessa.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, vou dizer uma coisa a V.Exa.: anote o dia de hoje, porque o Conselho de Ética, a partir de agora, vai ter um outro perfil de atuação pela independência que foi conquistada nesta tarde. Demorou, mas nós chegamos!

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a confiança do Plenário. Está aprovado o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Srs. Deputados, eu comuniquei a V.Exas. aqui que fui alvo de algumas representações junto à Corregedoria. Naquela época, falava-se em “armação”, falava-se em “manobra” falava-se em tudo.

E pasmem, senhores, com uma representação que foi arquivada pela Mesa. E sabem qual foi o motivo do arquivamento? Foi simplesmente o seguinte: o nome do cidadão que representou à Corregedoria era Cleová Oliveira Barreto, o Prefeito da cidade de Morro do Chapéu; e quem fez a assinatura não assinou o nome correto, mas, sim, Cleová Oliveira Oliveira.

Ora, senhores, é possível que o cidadão não saiba escrever o português correto em alguma proposição que queira fazer. Mas assinar o nome errado? Eu nunca vi isto na minha vida: alguém assinar o nome errado. Ou seja, está claro e evidente que a representação foi feita aqui nesta Casa! Foi feita nesta Casa e assinada por alguém desta Casa!

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Opa!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu tenho provas claras de que o cidadão que tem esse nome não veio a Brasília, não estava em Brasília e



não assinou a representação. O cidadão que esteve aqui não era ele, que passou aqui apenas 1 dia. E a essa representação foi dada entrada 2 dias depois que o cidadão foi embora para o Município de Morro do Chapéu.

De repente, essa representação apareceu. Mas ela foi arquivada pela Mesa porque foi assinada por um cidadão que assinou seu nome — Cleová Vieira Barreira — como Cleová Oliveira.

Então, está provado o que eu disse aqui há exatamente...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Qual partido entrou com a representação contra V.Exa., Sr. Presidente? Foi para a Corregedoria?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Foi para a Corregedoria.

E pasmem, senhores: uma outra representação foi feita — saiu uma nota no jornal em Salvador — e veio parar aqui na Procuradoria-Geral da República. Eu não fui citado ainda nem nada, mas tive conhecimento dela e já levantei os dados.

O cidadão que assinou a representação tem cinco processos-crimes. A representação tem mais de 20 páginas.

E, num dos processos a que esse cidadão está respondendo lá na cidade de Governador Mangabeira, no Estado da Bahia, o juiz, ao perguntar o nome do pai, o nome da mãe, o endereço e a profissão, pergunta: “*Sabe ler e escrever?*” Ele responde: “*Sim, só sei assinar o nome*”. O cidadão fez uma representação de quase 30 páginas, mas só sabe assinar o nome. Mais adiante, em outro processo, o cidadão é foragido da Justiça e tem um mandado de prisão decretado.

É esse o pessoal que eles pegam para representar contra o Presidente do Conselho de Ética! Estão pegando a laço qualquer um para assinar e representar contra as pessoas que estão no Conselho de Ética. É um absurdo!

V.Exa. consegue entender isso, Deputado Laerte Bessa? Cabe na cabeça de V.Exa. alguém que só sabe assinar o nome fazer uma representação com 20 folhas? E é foragido da Justiça, com mandado de prisão expedido!

E o outro está lá com mandado de prisão, foi preso e já foi solto.

São essas pessoas que terminam vindo parar nesta Casa, nesse processo esdrúxulo que aconteceu aqui durante 8 meses, para se representar contra o



Presidente da Casa. E outros fatos semelhantes aconteceram aqui com membros deste Conselho.

Foram à Bahia e remexeram na minha vida inteira. Foram ao Tribunal Regional Eleitoral. Eu nunca me queixei, nunca disse nada aqui.

Como o processo está acabando, eu agora vou mostrar as coisas que aconteceram. Eu estou levando ao Ministério Público daqui a documentação provando que o cara nem sequer sabe fazer um “O” com um copo. Ele sabe assinar apenas o nome. E esse cidadão teve a capacidade de fazer uma representação de quase 30 páginas, dizendo que eu fazia política, que eu fazia alguma coisa em dois Municípios, sendo que, em um deles, eu nunca fiz política e, em outro, deixei de fazer política há 10 anos, porque perdi as eleições. Tive, em um, 14 votos e, no outro, 25 votos. Isso prova realmente que eu não faço política no Município.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Ou, se faz, faz muito mal. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Então, com as coisas que aconteceram nesta Casa nesses últimos 8 meses, daria para se fazer um livro.

Deputado Laerte Bessa, V.Exa. está rindo. Mas isso não é coisa para rir e, sim, para chorar, porque é incrível que aconteça. Eu fico pasmo!

Mas eu quero agradecer aos senhores e às senhoras da imprensa a cobertura que têm dado ao Conselho de Ética. Eu fico feliz e lisonjeado. Só foi possível nós chegarmos aonde chegamos graças — e graças mesmo — à cobertura que a imprensa deu a esta Casa. Eu fico feliz de poder agradecer hoje, aqui e agora, por toda a cobertura que foi dada pela imprensa ao Conselho de Ética, aos processos que transitaram e estão transitando aqui. Isso só foi possível porque foi levado ao conhecimento do Brasil inteiro e do mundo o que estava se passando nesta Casa. E o grito do povo ecoou em todos os cantos do Brasil e também do mundo. Se não fosse isso, tenho a certeza de que não chegaríamos ao resultado que chegamos hoje.

Portanto, agradeço penhoradamente às senhoras e aos senhores da imprensa, que cobriram com isenção, com tranquilidade os trabalhos do Conselho de Ética. Eu serei eternamente grato às senhoras e aos senhores.

Nada mais havendo a tratar...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, o Relator quer falar.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O Relator quer falar? (Pausa.) Ele não é o Relator. O Relator é o Deputado Sandro Alex.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Eu sou o ex-Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, V.Exa. continua Relator.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Mas eu fui designado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. foi o Relator, e continua sendo, da Representação nº 1. E, sem dúvida nenhuma, continuará sendo o meu Relator do coração.

Com a palavra o Deputado Marcos Rogério.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Apenas quero externar minha compreensão dos membros deste Conselho de Ética que estão aqui neste momento. E penso que posso falar aqui, se não pela totalidade, mas pela maioria, que V.Exa. conta com a nossa compreensão, com a nossa solidariedade, visto que todos esses fatos estão surgindo justamente no calor do debate da representação de uma envergadura dessa que o Conselho de Ética está tocando lá na CCJ.

Por si só, o momento mostra que há uma rivalidade muito grande. Obviamente, nenhum membro, e muito menos V.Exa., esquiva-se ou foge das respostas que são necessárias a todos os questionamentos, o que é natural e inerente a quem exerce a vida pública.

V.Exa. goza do prestígio deste Conselho de Ética e deste colegiado, goza da compreensão dos pares que ao seu lado estão aqui trabalhando.

Então, apenas quero fazer essa ponderação de apoio e de prestígio a V.Exa. e de confiança na condução dos trabalhos por V.Exa. Hoje isso ficou de certa maneira evidenciado, inclusive nos debates iniciais ocorridos na CCJ, quando da apreciação do recurso à Representação nº 1.

Portanto, conta V.Exa. com a nossa solidariedade, o nosso apoio, o nosso apreço e o nosso desejo de que o mais rapidamente tudo isso se esclareça e a verdade prevaleça. Eu já tinha conhecimento dos argumentos apresentados por V.Exa., inclusive da assinatura falsa.



Existe aqui, Deputado Laerte Bessa, uma espécie de falsidade ideológica: alguém patrocina uma denúncia e, ao final, esquece o próprio nome e faz uma assinatura equivocada. É um equívoco!

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Autofalsidade!

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Autofalsidade!

Enfim, Sr. Presidente, eu sei que certamente a verdade há de prevalecer e que V.Exa. continuará à frente dos trabalhos deste Conselho de Ética, com a altivez e com o espírito público que sempre teve. Receba o nosso apoio e as nossas homenagens.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Apenas quero deixar claro que, quando isso aconteceu, uns meses atrás, eu entrei na Justiça contra os dois. Ou seja, eu entrei com uma ação contra os dois, que está correndo na Justiça.

Está aqui, senhores, toda a documentação para quem quiser ver.

Juiz de Direito da Vara Crime da Comarca de Cruz das Almas, Bahia. Termo de qualificação e Interrogatório.

Qual é o seu nome? Respondeu: Luciano Reis Santana. De onde é natural? Respondeu: Governador Mangabeira. Qual o seu estado civil? Respondeu: Solteiro. Qual a sua idade? Respondeu: 33 anos, nascido em 11 de março de 1973. Filiação: (...). Qual a sua residência? (...) Qual a sua profissão? Respondeu: Tratorista. Sabe ler e escrever? Respondeu: Sim, só sabe assinar o seu nome.

Está aqui também o mandado de prisão decretado pelo Juiz de Direito da Comarca de Governador Mangabeira. Está aqui também o Ofício nº 511, que diz:

Pelo presente, comunico que, no dia de hoje, após cumprir mandato de prisão preventiva, foi presa a pessoa de Luciano Reis Santana, conhecido como Lio, brasileiro, maior, solteiro, desempregado, nascido em 11 de março, de 1973, natural de Governador Mangabeira (...)



Esses dados correspondem aos do cidadão que está aqui. É um cidadão que foi preso, um cidadão que tinha o mandado de prisão decretado, um cidadão que nem sequer sabe o nome, mas que fez uma representação contra o Deputado Presidente deste Conselho.

Portanto, esta Casa aceitou coisas que fariam corar uma beata de igreja. Mas, graças a Deus, a justiça será feita!

Quero agradecer aos senhores mais uma vez.

Está encerrada a reunião, às 16h45min.